

Brasília, 25 de janeiro de 2016.

ATA DE REUNIÃO

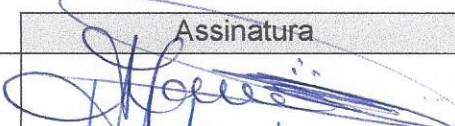
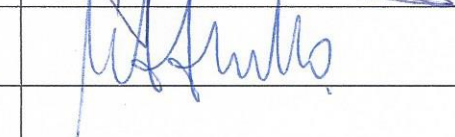
Data: 25/01/2016

Local: Sede da Fenadados - Brasília – DF

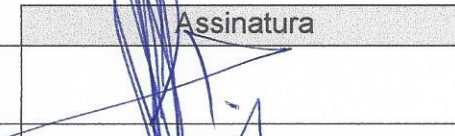
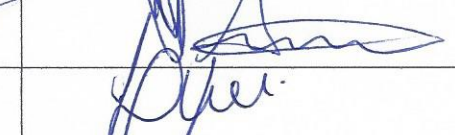
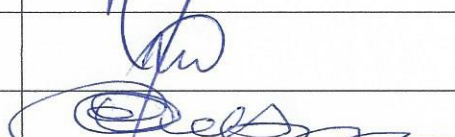
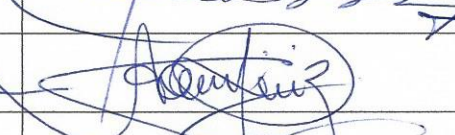





Horário: 14:00h

Participantes:

Pela Representação da Empresa

		Assinatura
Fernando Granvile	COJUR	
Marco Aurelio Alves de Mello	GGP	
Gustavo Pacheco	GCT	
Paulo Roberto Costa	GPO	

Pela Representação do Trabalhadores

		Assinatura
Elton Santos	FENADADOS	
Elizete Mendes	FENADADOS	
Luci Teixeira	FENADADOS	
Marsólio Lima	SINDPD-AP	
Celso Lopes	SINDADOS-BA	
Ademir Diniz	SINDPD-PB	
Dinaldo Lessa Inácio da Silva	SINDPD-PE	
Claudinei Pimentel da Rocha Lopes	SINDPD-DF	
Cláudio Luiz Jesuino	SINDADOS-MG	
Celso Lopes	SINDPD-SP FGTEINF	

Pauta: Programa PLR 2016

Registros e Deliberações:

Pela Representação da Empresa

A empresa agradeceu a presença da Representação dos Trabalhadores e apresentou a proposta completa, em relação ao Programa PLR 2016, iniciado em 2015, contendo agora as metas a serem alcançadas.

Dessa forma os indicadores que seriam apurados são:

Margem Bruta, ROB total, Nível de cumprimento do SLA, Hora/ano de Treinamento – Média por Empregado mínimo de 35 horas de treinamento e Índice de Eficiência BBTS.

Forma de distribuição:

Parcela Fixa: correspondente ao valor máximo de 80% do montante a ser distribuído, calculado de forma linear, obtido pela divisão do montante global a ser distribuído pela quantidade de funcionários elegíveis, respeitada a proporcionalidade de tempo trabalhado no período.

Parcela Variável: correspondente ao valor de 20% do montante a ser distribuído calculado proporcional à responsabilidade do cargo ou função gratificada em que o funcionário exerceu mais tempo no ano de 2016.

Critérios de Elegibilidade:

Empregados da BBTS com vínculo empregatício efetivo durante o ano de 2016 respeitada a proporcionalidade dos meses efetivamente trabalhados na empresa, durante o período de apuração. Será considerado como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15(quinze) dias/mês.

Para os funcionários demitidos, exceto por justa causa, e para os admitidos, a PLR será proporcional aos dias trabalhados no período, desconsiderando-se as ausências permitidas pela legislação (como doação de sangue, ausências por falecimento de familiares e nascimento de filho).

Os funcionários com contratos suspensos ou cedidos para outros órgãos da administração direta ou indireta, no período de vigência deste Programa, receberão a participação nos lucros ou resultados proporcionalmente ao tempo efetivamente trabalhado na BBTS, com exceção dos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho, para os quais a PLR será integral, não lhes aplicando o princípio da proporcionalidade.

Os funcionários que se afastarem por motivo de licença paternidade, licença maternidade, inclusive com prorrogação, ou licença adoção durante o ano de 2016, fazem jus a participação integral na PLR 2016.

Os empregados eleitos para o cargo de representação ou direção sindical, quando estiverem liberados do trabalho para o desempenho das funções para qual foram eleitos no ano de

2016, com ou sem ônus para Cobra Tecnologia, fazem jus ao pagamento integral da PLR 2016;

O período de férias será considerado como mês trabalhado.

São considerados inelegíveis para fins de recebimento da PLR 2016:

- a) Os funcionários da BBTS demitidos por justa causa no período de apuração de 01/01/2016 a 31/12/2016;
- b) Os estagiários e jovens aprendizes.
- c) Os funcionários em período de experiência que tenha laborado por período inferior a quinze dias.
- d) Os funcionários cedidos do Banco do Brasil.

A empresa propõe o fechamento das metas, conforme apresentado neste encontro, pois as mesmas consagram o desempenho e o crescimento que a empresa espera alcançar no ano de 2016.

Assim, a empresa propõe as seguintes metas para os indicadores:

Item	Indicador	Unid. de Medida	Proposta 2016
1	Margem Bruta	%	18,3
2	ROB TOTAL (Milhões)	R\$	1.045
3	Nível de cumprimento do SLA	%	100
4	Descarte Responsável	%	100
5	Hora/ano de treinamento – média por empregado mínimo de 35 horas de treinamento	hora	35
6	Índice de Eficiência BBTS	%	96,3

Em decorrência da aprovação da Estratégia Corporativa 2016/2017, houve a substituição de 2 indicadores, relacionados na 1a Etapa deste Programa, por outros equivalentes, conforme quadro comparativo abaixo:

Item	PLR 2016 - 1a Etapa	PLR 2016 - 2a Etapa
1	Margem Bruta	Margem Bruta
2	ROB TOTAL (Milhões)	ROB TOTAL (Milhões)
3	Nível de cumprimento do SLA	Nível de cumprimento do SLA
4	Ações de Responsabilidade Socioambiental	Descarte Responsável
5	Hora/ano de Treinamento – Média por Empregado	Mínimo de 35 horas de treinamento
6	Eficiência em Processos	Índice de Eficiência BBTS

Os indicadores substitutos possuem as seguintes definições:

(Handwritten signatures and notes)

- a) O indicador Descarte Responsável reflete o objetivo estratégico de prestar serviços e entregar produtos socioambientalmente responsáveis. Mede o percentual de lixo tecnológico/eletrônico descartado de forma responsável pela empresa em relação ao total de lixo tecnológico/eletrônico produzido. Esse indicador será acompanhado pela Gerência de Governança e Comunicação, responsável pela Responsabilidade Socioambiental.
- b) O indicador Índice de Eficiência BBTS, mede, em percentual, o nível de eficiência da empresa – o quanto é consumido em custos operacionais e despesas administrativas em relação à ROL. Quanto mais eficiente a empresa, menor o percentual. Esse indicador induzirá esforços contínuos por parte dos funcionários, na busca de eficiência neste horizonte estratégico, gerando comportamento para a redução de custos e despesas.

A empresa se compromete a enviar trimestralmente para os Representantes dos Trabalhadores os resultados parciais apurados pela empresa, como forma de acompanhamento.

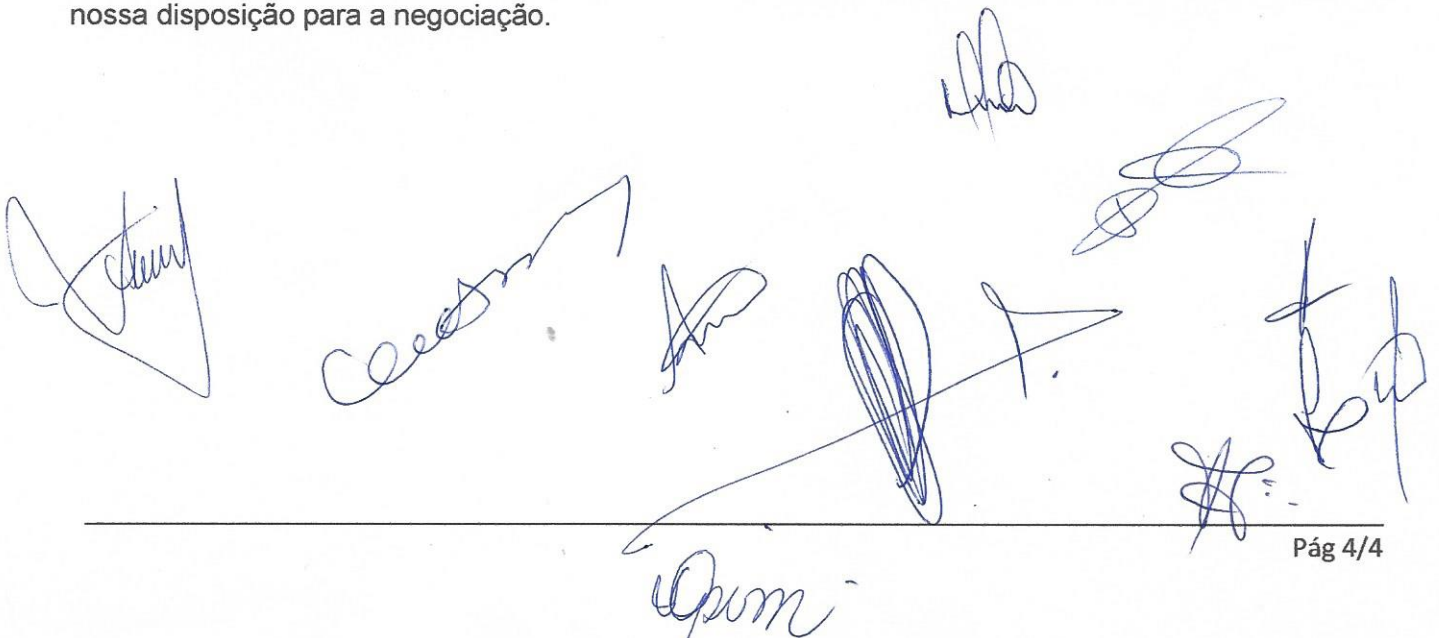
A empresa reforçou a importância de assinatura do acordo para que seja possível distribuir a PLR 2016 em 2017, aos empregados.

Pela Representação dos trabalhadores (as):

A Representação dos/as trabalhadores/as recebe as sugestões de adequações à proposta da empresa para o Programa nos Lucros e Resultados 2016 e, registra:

A exemplo da PLR 2015 é possível, sim, o pagamento de forma linear para a Participação nos Lucros e Resultados e os trabalhadores e as trabalhadoras e as suas respectivas representações acreditam na competência e empenho da gestão da empresa em buscar mecanismos que garantam o pagamento da PLR 2016, nos mesmos moldes negociados em 2015, ou seja, de forma linear, o mesmo vale para as demais proposições de alterações, apresentadas nesta reunião.

Lembra esta Representação que sempre está aberta à negociação e conforme registro na ata de 22/09/2015, havia um impasse a ser dirimido e foi solicitado à empresa a aplicação do Programa nos mesmos moldes do PPLR do exercício anterior, Tão logo, a empresa sinalizou com a realização de nova mesa, esta representação concordou. Reitera a Representação dos/as trabalhadores/as sua intenção em avançar nas negociações, alerta à empresa que de acordo com a Lei 10.101 o programa deve ser negociado. Esperamos que a empresa cumpra os procedimentos legais da negociação, não encaminhando aos órgãos de governo proposta de forma unilateral. E reiteramos nossa disposição para a negociação.



Opom